



MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Número da DFD:	02-13
Setor solicitante:	Divisão de Farmácia
Responsável pela demanda:	CT(S) Graziela Loureiro
E-mail:	graziela.loureiro@marinha.mil.br
Telefone:	(21) 3312-4942

Objeto da futura Contratação:	Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Divisão de Farmácia
--------------------------------------	---

Valor Estimado:	R\$ 6.351,30 (Seis mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)
------------------------	--

*O referido valor deverá ser devidamente ajustado a real necessidade, quando da finalização dos estudos descritos.

Objeto:	☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente
----------------	--

Forma de Contratação sugerida	☐ Licitação Tradicional (Elaboração Interna) - Art. 28 da Lei 14.133/21 ☐ Licitação Tradicional (Participação) - Art. 28 da Lei 14.133/21 ☐ Licitação Tradicional (Adesão) - Art. 28 da Lei 14.133/21 ☒ Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei 14.133/21 ☐ Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei 14.133/21 ☐ Procedimentos Auxiliares - Art. 78 da Lei 14.133/21
--------------------------------------	---

Modalidades de Licitação Tradicional	☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo ☒ Não se aplica
---	---

Formalização do Procedimento	☐ Credenciamento - Art. 78, I da Lei 14.133/21 ☐ Pré-qualificação - Art. 78, II da Lei 14.133/21 ☐ Procedimento de Manifestação de Interesse (Chamamento Público) - Art. 78, III da Lei 14.133/21 ☐ Sistema de Registro de Preços - SRP (Elaboração Interna) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 ☐ Sistema de Registro de Preços - SRP (Participação) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 ☐ Sistema de Registro de Preços - SRP (Adesão) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 ☒ Dispensa Eletrônica (Com disputa) - Art. 75 da Lei 14.133/21 ☐ Dispensa Eletrônica (Sem disputa / Contratação direta) - Art. 75 da Lei 14.133/21 ☐ Registro Cadastral - Art. 78, V da Lei 14.133/21 ☐ TJIL - Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei 14.133/21
-------------------------------------	--

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
---	--

amk

Os itens objeto da presente contratação foram anteriormente submetidos a processos licitatórios conduzidos pelo Centro de Obtenção da Marinha (COMRJ), os quais resultaram desertos ou fracassados, não havendo, até o momento, instrumento contratual ou ata de registro de preços vigente apta a suprir a demanda desta Organização Militar de Saúde.

A indisponibilidade desses medicamentos representa risco à continuidade da assistência farmacêutica e à execução dos protocolos terapêuticos adotados no âmbito da Saúde Mental, podendo ocasionar prejuízos ao tratamento dos pacientes e impactos negativos na qualidade e segurança da atenção prestada.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar o abastecimento regular do estoque de medicamentos, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais, a observância dos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, bem como o cumprimento da missão institucional desta Unidade Hospitalar no âmbito do Sistema de Saúde da Marinha (SSM).

2. Quantidade de material da solução a ser contratada (expectativa)				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	4020	R\$ 0,51	R\$ 2.050,20
2	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	1800	R\$ 0,50	R\$ 900,00
3	VITAMINA D3 - COLECALCIFEROL 1.000UI	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
4	VITAMINA D3 - COLECALCIFEROL 5.000UI	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
5	VITAMINA D3 - COLECALCIFEROL 50.000UI	496	R\$ 1,15	R\$ 570,40
6	LEVOFLOXACINO 500MG	490	R\$ 0,97	R\$ 475,30
7	NIMESULIDA 100MG	504	R\$ 0,18	R\$ 90,72
8	AMOXICILINA 500MG	394	R\$ 0,42	R\$ 165,48
9	DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 50MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	720	R\$ 0,95	R\$ 684,00
10	CLORPROMAZINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
11	FLUFENAZINA 25MG/ML - SAL ENANTATO INJETÁVEL	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
12	ZOLPIDEM 10MG	480	R\$ 0,14	R\$ 67,20

3. Previsão de entrega do objeto / início da prestação do serviço

A partir da assinatura da ata de registro de preços.

4. Créditos Orçamentários

4.1 – Valor estimado da contratação: R\$ 6.351,30 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

4.1.1 – Valor estimado de investimento: R\$ 6.351,30 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

4.2 – Plano Interno: Projeto _____

(X) 339030 Material de consumo

Natureza de despesa () 339039 Prestação de serviço

(ND) () 449052 Material permanente

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e fiscal do contrato nos casos de prestação de serviço

Graziela de M. S. Loureiro

GRAZIELA DE MEDEIROS SILVA LOUREIRO

Capitão-Tenente(S)

Membro da Equipe de Planejamento e Fiscal do Contrato

Rafael de Oliveira Matos

RAFAEL DE OLIVEIRA MATOS

Terceiro-Sargento (EF)

Membro da Equipe de Plan. e Fiscal do Contrato Substituto

6. Autorização para a abertura do processo licitatório

☒ Autorizo

☐ Não Autorizo

15.07.2022

Leonhard Christian Rossetti Obrecht

LEONHARD CHRISTIAN ROSSETTI OBRECHT

Capitão de Mar e Guerra (Md)

Ordenador de Despesas